PROJETO DE LEI Nº136/2025

Institui o dia 16 de agosto como o "Dia da conscientização e combate as dependências químicas e não-químicas" no calendário oficial do Município, com o objetivo de incentivar discursões acerca das diversas forma de dependência, bem como estimular os cuidados e atenção aos dependentes e suas famílias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Salvador, o dia 16 de agosto como o Dia da conscientização e combate as dependências químicas e não-químicas.

Art. 2º. O Dia da conscientização e combate as dependências químicas e não-químicas tem como objetivo:

I- Estimular conversações acerca das dependências químicas de substâncias como o álcool, cocaína, cigarro, ansiolíticos e afins e das dependências não-químicas como de jogos, celular, redes sociais, pornografia e etc.;

II- Realizar ações de cuidado e atenção aos dependentes e suas famílias;

III- Dar visibilidade a grupos de apoio ao dependente;

Art.3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- Dependência química a dependência em substâncias psicoativas, lícitas ou ilícitas;

II- Dependências não-químicas a ações comportamentais compulsivas;

Art.4 º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 02 de abril de 2025

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal o direito a saúde é um dever do Estado, *in verbs*:

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

A OMS- Organização Mundial da Saúde considera a dependência em drogas lícitas ou ilícitas uma doença e mais recentemente "o distúrbio de games" também foi considerado como uma doença pela organização.

É cediço que a dependência, o uso desregrado, a compulsão em quais quer seja a substância ou comportamento gera consequências gravosas tanto para o dependente quanto para os que convivem com ele. O abalo físico e financeiro geralmente são os mais perceptíveis, no entanto é apenas a ponta do *Iceberg* de uma família desestruturada, de traumas vivenciados por mães, pais, maridos, esposas, filhos e etc.

Ademias, com o desenvolvimento e aprimoramento de novas tecnologias presenciamos uma crescente onda de novas dependências, como em redes sociais, videogame, compras online e etc. Segundo cálculos da Organização Mundial da Saúde (OMS), em torno de 468 milhões de pessoas sofrem de transtorno tecnológico.

É em reflexão a essa realidade, que a o Dia de conscientização e combate as dependências químicas e não químicas surge como uma iniciativa de suma importância para sensibilização de um assunto tão presente mais que carrega muitos estigmas.

Salvador, 02 de abril de 2025

KÊNIO REZENDE
VEREADOR